

**PORTARIA N. TC-0564/2024**

Constitui comissão com a finalidade de elaborar proposta de atualização da Resolução N. TC-61/2011 e da Portaria N. TC-0078/2012.

[Vide Resolução N. TC-61/2011](#)

[Vide Portaria N. TC-0078/2012](#)

[Vide Portaria N. TC-0146/2025](#)

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução TC-06, de 28 de dezembro de 2001](#);

considerando o apontamento constante do relatório final da inspeção realizada pela Controladoria, que evidenciou a necessidade de atualização da [Resolução N. TC-61/2011](#) e da [Portaria N. TC-0078/2012](#), em virtude da revogação do Decreto Estadual n. 3.486/2010 e da vigência do Decreto Estadual n. 1.479/2021, bem como da necessidade de adequação às normas vigentes sobre reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação e amortização;

considerando o Processo SEI 24.0.000000993-4;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir comissão, sem ônus para os cofres públicos, com a finalidade de elaborar proposta de atualização da [Resolução N. TC-61/2011](#) e da [Portaria N. TC-0078/2012](#), em conformidade com as normas contábeis e legais vigentes, em especial o Decreto Estadual n. 1.479/2021.

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) a seguir relacionados(as) para integrarem a comissão encarregada dos trabalhos:

I – Andre Diniz dos Santos, matrícula 451.196-4, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Gestão Administrativa (DAF/CPOG) - que exercerá a coordenação dos trabalhos;

II – Christiano Augusto Apocalypse Rodrigues, matrícula 450.869-6, da Divisão de Materiais e Patrimônio (DAF/CPOG/DIMP);

III – Sabrina Grasielle Paes Hachmann, matrícula 451.361-4 da Diretoria de Administração e Finanças (DAF/ATEC);

IV – Luan Burin da Rosa, matrícula 451.314-2, da Divisão de Registros Contábeis (DAF/COFI/DIRC);

V – Gabriel Augusto Schiochet, matrícula 451.236-7, da Controladoria (CONT).

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 120 dias, a contar da publicação desta portaria.

[\(Prazo prorrogado por 120 dias, nos termos do art. 1º da Portaria N. TC-0146/2025, DOTC-e de 31.03.2025\)](#)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2024.

Conselheiro **José Nei Alberton Ascari**

Presidente em exercício

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 16.12.2024.